Assinado digitalmente
DALTON PERIM:55964958753
07/07/2025 - 16:45:35

PROJETO DE LEI Nº

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.193, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Venda Nova do Imigrante, instituído pela Lei Municipal nº 1.193, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de julho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DALTON PERIM:55964958753 Data: 08/07/2025 15:06:12

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 60740cf51e27199496ca99655abe343

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto visa a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Venda Nova do Imigrante até 31 de dezembro de 2026, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.193, de 25 de junho de 2015.

A presente solicitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014. De acordo com o art. 8º da referida norma, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de até 1 (um) ano após a aprovação do novo PNE para elaborarem ou adequarem seus respectivos planos de educação.

Dessa forma, a prorrogação da vigência do PME municipal até 31 de dezembro de 2026 se mostra necessária para garantir que o novo plano esteja alinhado às diretrizes e metas do futuro PNE, previsto para aprovação até o final de 2025.

A medida visa, ainda, assegurar segurança jurídica e a continuidade das políticas públicas educacionais no município, respeitando os prazos legais estabelecidos em âmbito federal e garantindo a elaboração participativa do novo plano.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 60740cf51e27199496ca99655abe343

Venda Nova do Imigrante, 07 de julho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 60740cf51e27199496ca99655abe343